

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Revisão das 2.000 (duas mil) horas (material e mão-de-obra) da máquina Motoniveladora John Deere 622G, patrimônio 7247, horas 2079, da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, devendo a prestação de serviço ser realizada no pátio da Garagem Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

Conforme levantamento feito pelo Secretario de Transportes, Obras e Urbanismo, Sr. Dilson Luiz Farinella, juntamente com o Vice-prefeito do Município, Sr. Adelmo Mauro Lohmann, é necessário a revisão das 2000 horas da máquina e de troca de peças e manutenção, para mantê-la em perfeito funcionamento, deste modo atender as demandas da secretaria e da sociedade em geral. Faz-se necessário o conserto dos possíveis defeitos e a devida substituição de peças sendo a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A, distribuidor com exclusividade das peças de reposição e autorizada para conserto e manutenção das possíveis causas, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, objetivando o conserto, revisão e manutenção necessárias para o bom funcionamento da máquina.

Justifica-se a compra das peças originais e mão de obra acima citadas para a revisão das 2.000 horas da Motoniveladora JOHN DEERE 622G, sendo que as mesmas são necessárias para o desempenho e funcionamento da máquina. Com avanço da tecnologia, os equipamentos são dotados de software exclusivo das empresas fabricantes, não sendo possível sua manutenção periódica/revisão por outras empresas no mercado, a não ser as autorizadas pelos fabricantes. Lembrando que as revisões preventivas são de suma importância, pois diminui consideravelmente o risco de quebras/danos as peças e sistemas do equipamento. Este maquinário foi adquirido pelo município em 2019, sendo um equipamento de grande valor investido, e que requer uma manutenção de qualidade, que somente será atendido por empresas autorizadas.

Vale ressaltar que as fabricantes credenciam as empresas determinando as mesmas a sua região de atuação, deste modo a autorizada que atende nosso município é a empresa sediada em Curitiba/PR.

As peças e lubrificantes são de exclusividade John Deere conforme em anexo declaração do fabricante que é exclusivo nos estados do Paraná e Santa Catarina. Durante a execução, são realizadas análises dos óleos e lubrificantes que estavam sendo utilizados no maquinário, sendo que os kits são exclusivos da marca John Deere.

Desta forma, considerando que somente a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A tem o equipamento (scanner) adequado para realização dos serviços, da qual é utilizado somente para esta marca. Justifica-se a inexigibilidade de licitação e aquisição das peças, pelo fato dos lubrificantes e filtros não serem possíveis de aquisição fora da agência e também pela

importância de manter e cuidar de um maquinário deste valor investido, com revisões periódicas deixando o equipamento em boas condições de uso.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa em questão por possuir em seu corpo profissionais de notórias especialidades capazes de avaliar e fazer o levantamento de possíveis causas do não funcionamento da máquina e demais problemas a serem encontrados, fundamentalmente, por ser REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA MARCA JOHN DEERE e gozando de excelente conceito e aceitação dos serviços e materiais.

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 25, CAPUT, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes estão ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO S/A com sede administrativa na Rodovia BR 277, nº 2160, Bairro Mossunguê, Cep. 81.200-300, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ **12.647,71 (doze mil seiscentos e quarenta e sete reais com setenta e um centavos)** para a realização revisão das 2000h.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro óleo do motor RE504836	Uni	1,00	100,82	100,82
02	Filtro óleo hidráulico AT335492	Uni	2,00	626,82	1.253,64
03	Filtro primário de combustível RE541922	Uni	1,00	238,83	238,83
04	Filtro secundário de combustível RE522878	Uni	1,00	157,48	157,48
05	Filtro separador de combustível AT365869	Uni	1,00	129,62	129,62
06	Respiro H216169	Uni	1,00	67,72	67,72
07	Filtro de óleo hidráulico AT367840	Uni	2,00	600,64	1.201,28
08	Filtro de ar AT101565	Uni	2,00	27,62	55,24
09	Junta R524497	Uni	1,00	129,91	129,91
10	Filtro de ar condicionado AT191102	Uni	1,00	68,19	68,19

11	Filtro de ar condicionado AT307501	Uni	1,00	103,77	103,77
12	Elemento de filtro AT178516	Uni	1,00	340,59	340,59
13	Elemento de filtro AT178517	Uni	1,00	217,33	217,33
14	Plus 50II 20lt CQM20204	Uni	20,00	36,82	736,40
15	Plus 50II 1lt CQM20203	Uni	6,00	41,92	251,52
16	Hy- gard 20lt TY25274	Uni	80,00	40,96	3.276,80
17	Hy- gard 1lt CQM20191	Uni	7,00	44,51	311,57
18	Kit de análise John Deere CQM15501	Uni	9,00	65,00	585,00
19	Graxa de molibdênio CQM6333	Uni	1,00	55,00	55,00
20	Mão de obra campo	Ser	1,00	2.835,00	2.835,00
21	Deslocamento	km	140,00	3,80	532,00

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato oriundo desse processo terá vigência de 02 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Recurso: 76 – Material (3.3.90.30.25.00.00.00) - Material para Man. de Bens Móveis

76 - Serviço (3.3.90.39.17.00.00.00) – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip.

Irani (SC), em 22 de setembro de 2021.

DILSON LUIZ FARINELLA

Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 22/09/2021.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a presente dispensa de licitação.

Irani (SC), em 22 de setembro de 2021.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal